



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

AÇÃO AFIRMATIVA: O DEBATE PASSA PELA IGUALDADE OU IDENTIDADE?

Jacqueline da Silva Costa
Doutoranda do PPGS/ UFSCar
costajak@hotmail.com
Bolsista IFP

No Brasil, as Políticas de Ação Afirmativa - PPAs surgem num contexto de intensos debates, motivações políticas, pressão do movimento negro e articulações dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros - NEABs das universidades públicas. No contexto internacional, um conjunto de ações também ocorreu, entre as quais se destaca a *III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*¹, que, a meu ver, foi um marco na luta pela efetivação dessas políticas. As discussões e decisões de Durban contribuíram, de maneira especial, para uma nova era de reivindicações e de debates e pesquisas sobre antigos problemas que afetam diretamente a vida da população negra.

Para Gomes (2003, p. 02), o debate se deu num “contexto de construção de um Estado mais democrático e de uma universidade mais democrática”. Ressalta-se que o debate aconteceu dentro da democracia; fora dela jamais seria possível. Silvério (2011) informa ainda que a conjuntura brasileira foi propícia para o surgimento de medidas tais como: o reconhecimento do preconceito racial por parte do governo brasileiro; o reconhecimento das terras de remanescentes de quilombo; o acúmulo de ganhos do Movimento Negro e visibilidade internacional e o peso do direito internacional sobre a legislação brasileira. Essas medidas influenciaram fortemente na implantação de ações afirmativas nas universidades públicas, mesmo sob o olhar “atento” de alguns líderes políticos, dirigentes universitários, críticos e cidadãos comuns, que se expressaram contrariamente às Políticas Afirmativas, geralmente justificados por argumentos do senso comum. Sobre isso, independentemente da posição contrária ou a favor, Silvério (2002) afirma:

Em linhas gerais debater em torno da aceitação ou não-aceitação das cotas, além de empobrecer a discussão de conteúdo, significa perder a oportunidade de levantar e tentar responder à seguinte questão: como podemos incluir minorias historicamente discriminadas, uma vez que as políticas

¹ Ocorrida em Durban, África do Sul de 31 de agosto a 7 de setembro de 2001.



universalistas não têm tido o sucesso almejado, e, ao mesmo tempo, debater em que bases é possível rever aspectos fundamentais do pacto social? (SILVÉRIO, 2002, p. 220).

Os Programas de Ações Afirmativas, que realizam as políticas, já são realidade em grande parte das Instituições de Ensino Superior - IES do Brasil. Dados do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa - GEMAA² informam que, desde 2002 até o presente ano, somam-se um total de 70 universidades públicas que adotaram algum tipo de sistema de cotas, entre as quais as Instituições Federais com 38 universidades, e as Estaduais com 32.

De certo modo, essas medidas têm beneficiários visivelmente estabelecidos, como negros, afro-descendentes, indígenas, quilombolas, estudantes oriundos de escola pública entre outros. No entanto, a forma de nomeação adotada pelas universidades brasileiras é um apelo à identidade, à essencialização. Para mim fica um questionamento: as PAA são medidas que visam à promoção da igualdade ou à afirmação da identidade?

O presente artigo, que busca discutir essa questão, é parte da pesquisa de doutorado que iniciei em 2010, cujo objetivo é investigar o impacto dessas políticas na vida de estudantes negros cotistas da Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), bem como entender o processo de identificação desses no cotidiano acadêmico e a relação com colegas de turma/cursos e professores.

O intuito é problematizar essas políticas e seus objetivos para responder àquela questão. Para tanto dialogarei com Munanga (1999, 2005-2006), Hall (2000, 2005), Gomes (2001), Gomes (2003), Ochoa (2004), Bruni (2005), Revel (2005), Feres Jr. (2007), Medeiros (2007), Spivak (2010), Silvério (2011) *et alii*. A (re)visita a esses autores é de extrema importância porque eles apresentam discussões atuais que nos retiram da zona de conforto, fazendo-nos (re) pensar conceitos até então consolidados.

Iniciarei discutindo o conceito de igualdade. Mello (2006) busca o significado atribuído pela Constituição Brasileira, que “estabelece no art. 5º, caput- que todos são iguais perante a lei. Entende-se [...] que o alcance do princípio não se restringe a nivelar os cidadãos diante da norma legal posta, mas que a própria lei não pode ser editada em

² Coordenado pelo Prof. Dr. João Feres Junior ligado ao Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ.



desconformidade com a isonomia. Estamos diante do que a doutrina denomina de cláusula geral de igualdade” (p.09).

Na visão de Hesse (1998, p. 330), quando se trabalha com a cláusula geral de igualdade estamos diante de uma igualdade jurídica formal, que pede a realização, sem exceção, do direito existente, sem considerarmos a pessoa em sua personalidade, características físicas, culturais, sociais e religiosas. Na leitura de Fuchs (2008), “isso significa que sob a perspectiva da igualdade formal não podemos aplicar o direito existente em favor ou às custas de alguma pessoa” (p. 2). Fuchs (2008, p. 2) afirma que “a igualdade formal não revela garantia ao tratamento justo, motivo pelo qual buscamos, também, a formatação de um conceito de igualdade material onde possa ser concebido, no limite da prudência, um tratamento diferenciado proporcional às diferenças”. Parafraseando Hesse (1998), o princípio da igualdade proíbe uma regulação desigual para situações iguais, certificando que fatos desiguais devem ser tratados desigualmente.

Contrários à noção do direito universalista e em conformidade com as idéias de Hesse (1998), Gomes³ (2001), ao conceituar as PAA, faz um comparativo com a busca do ideal de efetiva igualdade e acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. Segundo o autor, as PAs tratam-se de um conjunto de políticas públicas e privadas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado. Informa os objetivos,

Uma política de ação afirmativa tem como objetivo corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação e emprego (GOMES p. 40 e 41).

Pondera que essas medidas propõem, muito mais que reparação, o acesso à educação e a outros bens fundamentais, eliminando a alta desigualdade entre a população negra e a branca que caracteriza a nossa sociedade. Para ele, as PAA representam “uma mudança de postura, de concepção e de estratégia do Estado, da universidade e do mercado de trabalho, os quais, em nome do discurso da igualdade para todos, usualmente aplicam políticas e estabelecem critérios de seleção, ignorando a importância de fatores como sexo, raça e cor” (pg. 03).

³ Jurista e Ministro do Supremo Tribunal Federal.



Feres Jr. (2007) informa que em diversos países, principalmente os Estados Unidos, e também no Brasil, os argumentos que justificam tais medidas são três: reparação, justiça social e diversidade. O argumento da justiça social é utilizado por correntes de pensamentos diferenciadas, como as concepções libertárias e igualitárias. A concepção igualitária seria uma concepção ideal, pela qual o Estado promoveria igualdade de oportunidade de acesso ao ensino superior e mercado de trabalho. O argumento da reparação visa corrigir as injustiças historicamente cometidas, como a escravidão. A partir dos anos 70s, o argumento da diversidade passou a ser usado para combater as decisões judiciais que, com base aos argumentos anteriores, considerava inconstitucionais as políticas de ação afirmativa.

Pelo argumento da diversidade, mais utilizado entre os estadunidenses, ressalta-se a perspectiva de que todos ganham com a vivência na diversidade cultural e social. O autor não considera irrelevante o uso dos dois primeiros termos, mas pondera que “a utilização de múltiplos critérios, inclusive raciais, contribui para a diversidade da sala de aula e essa, por seu turno, contribui para melhorar a qualidade da educação” (FERES JR., 2007, p.14).

Em consonância com os autores mencionados, Medeiros (2007) afirma que as PAA são prementes na sociedade brasileira uma vez que, “atendendo ao direito à diferença, percebem os grupos ou indivíduos como sujeitos concretos, historicamente situados e que possuem características singulares”(p. 05). A implementação dessas políticas vão na contramão das políticas denominadas “universalistas”, que

Não incentivam a quebra de estereótipos e nem a construção de uma representação social de apreço e reconhecimento das diferenças, pois não atendem às especificidades dos grupos ou indivíduos vulneráveis, acarretando a perpetuação da desigualdade de direitos e de oportunidades (MEDEIROS, 2007, p. 05).

A autora revela ainda que o debate acerca das PAAs tem como pano de fundo algo muito mais complexo: “ele traz em sua essência a reinterpretação do pensamento liberal-burguês e de suas principais premissas, tais como os princípios de *Liberdade, Igualdade e Autonomia*” (p. 05).

Por último trazemos a reflexão de Marcia Ochoa que, em artigo denominado “Cidadania Perversa”, explora o processo de exclusão e marginalização que envolve



mulheres, transformistas e homens⁴ de Caracas na Venezuela. Embora o trabalho sexual não seja considerado um delito no Código Penal local, Ochoa chama a atenção para o que denomina de “negociação diária”, do grupo mencionado, para com a Polícia. Para a autora “a convivência cidadã implica numa harmonia social que respeita a todos os cidadãos enquanto eles respeitam as regras” (p. 240). No entanto, o fato desses profissionais estar e ficar na rua incomoda a população e ofende a moral coletiva. Nessa situação, o legal e ilegal parecem se separar por uma linha muito tênue. Há, portanto, na opinião da autora, os que conseguem “conviver” com essas regras melhor que outros. Para o grupo mencionado pela autora, não se tem como escapar das exigências, dos deveres e da disciplinarização que o processo de cidadania significa. Para que a conquista da cidadania seja eficaz a esses grupos é preciso que a noção de política e ao mesmo tempo a noção de cidadão seja (re)significa. Importa que, para que “uma pessoa se imagine ‘sujeito de direitos’ e participe no cumprimento dos seus direitos, exija-se um processo de produção de subjetividade ao mesmo tempo em que luta por um reconhecimento estrutural” (p. 243-244).

Para Ochoa, de nada adianta ter direitos garantidos em leis e constituições se a marginalização que envolve esses grupos é alarmante. Diria que o processo de marginalização é uma violação desses direitos, que diretamente “afeta a formação dos nossos projetos políticos, nosso imaginário de cidadania, e as relações entre sociedade civil e as pessoas que este termo é utilizado para representar” (p. 241).

Para tratar do conceito de identidade, iniciamos nossa reflexão apoiada em Munanga (1999). Para ele, a forma de racismo que ocorre no Brasil gera uma certa dificuldade de organização política dos afro-descendentes, visto que a causa de sua luta se dilui diante do ideal de branqueamento e do poderoso argumento da democracia racial, e ainda impede o reconhecimento da identidade de grupo dos afro-descendentes, gerando sua divisão. Afirma que nossa sociedade está fortemente marcada por dois fenômenos sociais que atingem duplamente a vida dos negros, a questão econômica e questão da discriminação racial “camuflada” (MUNANGA 2005-2006). Nesse sentido afirma que:

O Movimento Negro vem tentando conscientizar negros e mestiços em torno da mesma identidade através do conceito “negro” inspirado no “*black*” norte-americano. Trata-se, sem dúvida, de uma definição política embasada na

⁴ A autora está se referindo aos profissionais do sexo.



divisão birracial ou bipolar norte-americana, e não biológica. Essa divisão é uma tentativa que já tem cerca de trinta anos e remonta à fundação do Movimento Negro Unificado, que tem uma proposta política clara de construir a solidariedade e a identidade dos excluídos pelo racismo à brasileira (MUNANGA 2005-2006, p. 53).

Assim, Munanga ao falar da luta do Movimento Negro em trabalhar massivamente o conceito de uma mesma identidade para negros e mestiços, está tratando da noção de identidade coletiva. Uma identificação política, reivindicatória que contribui certamente para o reconhecimento que sai do privado e perpassa o público.

Hall (2005) trata da identidade global e da local denominando-as de “velhas identidades” que, por tempos, sustentaram a sociedade e que, em função de transformações, estão em declínio. Afirma não existir uma identidade unificada, estática e sim a fragmentação do sujeito, a partir de situações que estão colocadas na sociedade. Essas inúmeras identidades que se fazem presentes na constituição do indivíduo em algum momento entrarão em choque.

Para pensar a constituição de *identidade*, Hall (2000) propõe uma reflexão sobre os indivíduos como parte constitutiva da sociedade, considerando fatores psíquicos, sociais e culturais. Afirma que a identidade moderna está fragmentada e que o sujeito adota diferentes identidades em diferentes contextos. “Dentro de nós há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas” (p.13).

Segundo ele, ao longo do tempo houve uma “explosão” discursiva em torno do conceito da identidade, seguida de muitas críticas. Para situar o lugar de onde se está falando de identidade, afirma: “está-se efetuando uma completa desconstrução das perspectivas identitárias em uma variedade de áreas disciplinares, todas as quais, de uma forma ou de outra, criticam a idéia de uma identidade integral, originária e unificada” (p. 103).

As áreas de revisão desse conceito para o autor estão na Filosofia, no discurso da crítica cultural feminista e da psicanálise, nas perspectivas que teorizam o pós-modernismo e no contexto da crítica antiessencialista das concepções étnicas, raciais e nacionais da identidade cultural e da “política da localização”. Utiliza ainda um termo



que considera “conceito-chave” que é “sob-rasura”. Para ele, o “o sinal de ‘rasura’ indica que eles não servem mais – não são mais ‘bons para pensar’ – em sua formação original, não reconstruída” (p. 104). Os dois riscos cruzados, segundo o autor, simbolizados pela letra X, possibilitam múltiplas leituras do conceito de identidade. Busca suporte teórico em Derridá que “descreve essa abordagem como ‘pensando no limite’, como uma espécie de escrita dupla” (DERRIDÁ APUD, HALL, 2000, p. 104). A escrita dupla mencionada por Derridá não desconsidera o conceito de identidade como sendo dado e estratificado, transita entre antigos e novos conceitos. Complementa afirmando que “devemos também marcar o intervalo entre a inversão que torna baixo aquilo que era alto [...] e a emergência repentina de um novo ‘conceito’ que não se deixa mais – que jamais se deixou – subsumir pelo regime anterior” (idem). O autor reforça que “a identidade é um desses conceitos que operam ‘sob rasura’, no intervalo entre a inversão e a emergência: uma idéia que não pode ser pensada da forma antiga, mas sem a qual certas questões-chave não podem ser sequer pensadas” (ibidem).

Hall busca em Foucault a necessidade de repensar o sujeito numa nova posição denominada como “deslocada ou descentrada”. Ao substituir o termo identidade por identificação, explica que é na rearticulação da relação entre sujeitos e práticas discursivas que a identificação e a política de exclusão vêm à tona. Segundo ele, trata-se de um termo complexo e que, para melhor compreendê-lo, é preciso buscar auxílio na semântica. Outra possibilidade é analisar o termo na linguagem do sendo comum: “a identificação é construída a partir do reconhecimento de alguma origem comum, ou de características que são partilhadas com outros grupos ou pessoas, ou ainda a partir de um mesmo ideal” (p.106).

O reconhecimento da origem comum, que o autor menciona, pode ser conferido aos diferentes grupos e comunidades indígenas existentes no Brasil. Neste caso, quando os indígenas que almejam uma vaga na universidade tem de passar por um processo seletivo, o critério que o torna apto a concorrer à vaga é o pertencimento ao grupo de origem comum, ou seja, aos indígenas, apesar das diferentes nações às quais eles pertencem.

As características e os ideais partilhados com outros grupos ou pessoas, tal como mencionado por Hall, podem ser exemplificados pelos movimentos sociais em nosso



país, como, por exemplo, movimento GLBT, movimento por moradia, movimento sem terra, movimento ambientalista e o movimento negro. Quanto a esse último, Costa (2006) afirma que, em parceria com os demais segmentos organizados, ele “tem conseguido demonstrar sua indignação ante os nefastos índices de desigualdades em nosso país e o pouco acesso a bens materiais e a negação de direitos que favoreçam uma vida digna e ao exercício plena da cidadania”(COSTA, 2006, p. 2).

Em relação à construção da Identidade, Hall afirma que elas são construídas dentro das formações e práticas discursivas e é importante compreendê-las dado que elas são produzidas em locais históricos e institucionais específicos. Seu surgimento está dentro de modalidades de um jogo de poder, com marcas de diferenças e exclusão,

são, assim, mais o produto da marcação da diferença e da exclusão do que o signo de uma unidade idêntica, naturalmente constituída, de uma ‘identidade’ em seu significado tradicional – isto é uma mesmida que tudo inclui, uma identidade sem costuras, inteiriça, sem diferenciação interna (p. 109).

Nesse caso, é válido afirmar que as identidades são construídas no bojo das diferenças e não ao contrário. Denomina de *exterior constitutivo* que auxilia positivamente na construção da identidade “por meio da relação com o Outro, da relação com aquilo que não é, com precisamente aquilo que falta” (DERRIDA, 1981; LACLAU, 1990; BUTLER, 1993; HALL, 2000, p.110).

Desse modo, ao afirmar que a identidade é construída dentro das formações e práticas discursivas, Hall se aproxima de Foucault, quando define sujeito e subjetividade. Foucault afirma ser um desafio chegar a uma análise que dê conta da constituição do sujeito na trama histórica. Para ele,

Pensar o sujeito como um objeto historicamente constituído sobre a base de determinações que lhes são exteriores: esta é a questão que coloca, por exemplo, *As palavras e as coisas* ao interrogar essa constituição segundo a modalidade específica do conhecimento científico, visto que se trata de compreender como o sujeito pôde, numa certa época, tornar-se um objeto de conhecimento e, inversamente, como esse estatuto de objeto do conhecimento teve efeitos sobre as teorias do sujeito como ser vivo, falante e trabalhador (REVEL, 2005, p. 84).

Em relação ao sujeito, Foucault diz não ter ele qualquer existência própria. Ele é produzido no Discurso, que conceitua como sendo, “um conjunto de enunciados que podem pertencer a campos diferentes, mas que obedecem, apesar de tudo, a regras de



funcionamento comuns” (Idem. p. 37). Ressalta-se ainda que o que interessa a Foucault não é realizar uma análise lingüística e gramatical, mas “uma interrogação sobre as condições de emergência de dispositivos discursivos que sustentam práticas” (ibidem, p. 38).

Em diálogo com Laclau, Hall concorda quando ele afirma que a “constituição de uma identidade social é um ato de poder” seguido do binarismo de gênero, raça e avança na intersecção de ambos. Sobre isso vai dizer,

pois, se uma identidade consegue se afirmar é apenas por meio da repressão daquilo que a ameaça. Derrida mostrou que como a constituição de uma identidade está sempre baseada no ato de excluir algo e de estabelecer uma violenta hierarquia entre dois pólos resultantes – homem/mulher etc. Aquilo que é peculiar ao segundo termo é assim reduzido – em oposição à essencialidade do primeiro – à função de um acidente. Ocorre a mesma coisa com a relação negro/branco, na qual o branco é, obviamente, equivalente a ‘ser humano’. ‘Mulher’ e ‘negro’ são, assim, ‘marcas’ (isto é, termos marcados) em contraste com os termos não-marcados ‘homem’ e ‘branco’ (LACLAU, *apud* HALL, 2000, p. 33).

Portanto, para Hall, dessencializar a identidade é politizar. É dizer que existe uma relação de poder e ao mesmo tempo enxergar essas identidades de forma interseccionada. Nesse caso a mulher, não deve ser vista de forma essencializada, mas reconhecida ao mesmo tempo como mulher/ negra/ trabalhadora/ mãe.

Bruni (2010), ao comentar a idéia da morte do homem afirmada por Foucault, “mostra que Foucault visa criticar, em última instância, a identidade do Homem e do Sujeito moderno com o homem branco, adulto, ocidental, civilizado e normal, [...] identidade que devora toda alteridade (ANDRADE, 2010, p. 430). Por mais que o debate da identidade não seja o foco da discussão de Foucault, ele trabalha o conceito das relações de poder mencionado por Laclau e corroborado por Hall.

Em um dos pontos da análise sobre o poder e suas relações, Foucault afirma que o sistema de diferenciação perpassa por vários fatores, entre os quais “diferenciação jurídica de estatuto e de privilégios, diferença econômica na apropriação de riqueza, diferença de lugar no processo produtivo, diferença lingüística ou cultural, diferença de saber-fazer ou competência” (REVEL, 2005, p. 68).

A relação de poder que Foucault aponta acompanha a trajetória de vida e acadêmica do estudante beneficiado pelas cotas, visto que a sua presença na



universidade provoca mudanças, sobretudo na relação com o outro, no desempenho escolar, na concorrência por bolsas e ainda na produção do conhecimento. Uma vez que se trata de sujeito, para o “qual o corpo racializado e etnicizado é constituído discursivamente” (HALL, 2000, p. 130), o estudante negro beneficiado pelas cotas tem de criar estratégias para se libertar do rótulo de privilegiado, folgado e incapaz presente no imaginário coletivo da sociedade e da comunidade acadêmica.

Acredito que esse jogo de identificações é incorporado por estudantes optantes pelas cotas nos diversos PAA das IES brasileiras e na UNEMAT não é diferente. Para se inscreverem no PAA da instituição, o candidato preenche um formulário, no qual a primeira pergunta busca saber o Grupo Racial de pertencimento; a segunda pergunta é fechada e diz respeito à classificação racial de acordo com as categorias do IBGE. No entanto, após o ingresso desses estudantes, essas características são menos anunciadas. Ficam então algumas perguntas: em quais momentos o estudante cotista aciona a sua identidade enquanto tal? Em que condições ele se posiciona como estudante beneficiado por uma política pública para o seu ingresso na universidade? Mesmo depois do ingresso, como criar condições de discutir com seus pares a sua condição de preto ou pardo na sociedade em que vive? Afirmar ou não sua condição de estudante cotista afeta o seu desempenho? De certo modo, vejo na universidade um ambiente pouco acolhedor para esses estudantes, uma vez dentro dela, permanecem no silêncio e na invisibilidade

Nesse sentido, além do ingresso há que se pensar na produção do conhecimento desses estudantes. Poderão eles com suas experiências de vida, com os diversos discursos que trazem consigo materializar e embasar pesquisas gestadas a partir de uma realidade que vive? Sobre isso Spivak (2010) vai propor a criação de espaços de enunciação. Não é simplesmente "dar voz" aos subalternos. A autora problematiza a colonização epistemológica que podemos encontrar em Foucault e Deleuze, uma vez que esses autores ainda pensam no Ocidente como sujeito, falam do desejo de um modo essencializado, invocam sujeitos coletivos homogeneizados.

Sandra Regina continua: "Para ela, não se pode falar pelo subalterno, mas pode-se trabalhar 'contra' a subalternidade, criando espaços nos quais o subalterno possa se articular e, como consequência, possa também ser ouvido" (ALMEIDA, 2010, p. 14).



Portanto, o debate em torno das PAA implica uma série de questões que extrapolam o debate de igualdade e identidade tão somente. A meu ver, trata-se de um tema emblemático que envolve projetos políticos, projeto de nação no qual a população negra e indígena sejam partícipes. Parece que há uma espécie de “ajustamento social” desses sujeitos acompanhado da seguinte pergunta “e agora José?” O que fazer com todos/ outros, como acomodá-los, como dirigir-se a eles? Será que todos os negros são cotistas?

Acredito ainda que tanto o conceito de igualdade como o de identidade são re(significados) a todo instante, uma vez que a nossa constituição está fortemente baseada nos princípios liberais, viés que não dá conta de acolher o debate da diferença. Ochoa questiona: de que adiantam leis e constituições se há pessoas e grupos tendo seus direitos violados? Onde isso ocorre certamente há uma incoerência jurídica, constitucional e sobretudo política.

Portanto, o debate das PAA no cenário brasileiro passa não somente em ver tais medidas com um fim específico: o de promover a igualdade de oportunidades e o reconhecimento às identidades individuais e coletivas. É preciso também que sejam encaradas como políticas públicas de reconhecimento que (re)colocam o Brasil no debate internacional, questionando toda a literatura que até então sustentava os discursos de país da democracia e harmonia racial. Isso implica na validação de discursos dos “outros” silenciados ao longo do tempo, do reconhecimento da diversidade étnicorracial, do fosso das desigualdades social, de raça e de gênero. Implica ainda na (re)formulação de leis, reservas em diversos setores da sociedade e, sobretudo uma (re)formulação epistemológica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, P. D. Resenha: *O Legado de Foucault*. Sociologias, Porto Alegre, ano 12, nº 23, jan./abril. 2010, p.428-437.



BRAH, A. *Difference, diversity, differentiation*. *Cadernos Pagu* [online]. 2006, n. 26, pp. 329-376. ISSN 0104-8333. doi: 10.1590/S0104-83332006000100014.

BRUNI, J. C. *Foucault: O silêncio dos sujeitos*. In: O Legado de Foucault. MISKOLCI, R.; SCAVONE, Lucila; ALVAREZ, Marcos César (Orgs.). 01. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2006. v. 01. 300 p.

BUTLER, J. *Bodies That Matter*. Londres: Routledge, 1993 (o capítulo introdutório deste livro foi publicado, em português, em Guacira Lopes Louro (org.). *O corpo educado. Pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999: p. 151-172, com título “Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do ‘sexo’”).

COSTA, J. da S. *Cor em Movimento: Um estudo de caso sobre a vida cotidiana de jovens e adultos negros do projeto Pré-vestibular gerido pela Unemat no município de Cáceres – MT*. Tese de mestrado, UFMT, 2006.

DERRIDA, J. *Positions*, Chicago: University of Chicago Press, 1981.

FERES JR, J. *Ação afirmativa no ensino superior brasileiro hoje: análise institucional*. João Feres Júnior (coordenador), Verônica Toste Daflon, Luiz Augusto Campos. IESP/ UERJ, 2010.

_____. *Comparando justificações das políticas de ação afirmativa: Estados Unidos e Brasil*. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 29, p. 63-84, 2007.

FUCHS, M. K. *Dimensões da igualdade a partir da perspectiva da Dignidade atribuída ao humano*. III Mostra de Pesquisa da Pós-Graduação PUCRS. Porto Alegre, 2008.

GOMES, J. B. *Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade*. (o Direito como instrumento de transformação social). A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, N. L. *Cotas Étnicas*. Palestra realizada em 09/05/2003, no auditório da reitoria da UFMG, durante o seminário “Ampliação do Acesso à universidade pública: uma urgência democrática”. Acesso em <http://w3.ufsm.br/afirme/ARTIGOS/variados/var03.pdf>.

HALL, S. *Quem precisa de identidade?* In: da Silva, Tomas Tadeu. (org.) *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 103-133.

_____. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução Tomas Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro – 10 ed. – Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

HESSE, K. *Elementos de direito constitucional da república federal da república da Alemanha*. 20 ed., tradução de Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1998.

LACLAU, E. *New Reflections on the Revolution of Our Time*: Londres Verso, 1990.



MEDEIROS, P. M. *Raça e estado democrático: caminhos para o reconhecimento das diferenças*. Revista Sociologia Jurídica - ISSN: 1809-2721, n. 05 - Julho-Dezembro/2007

MELLO, C. A. B. de. *Conteúdo Jurídico do Princípio da igualdade*. 3 ed., 14 tir., São Paulo: Malheiros, 2006.

MISKOLCI, R. (org.). *O Legado de Foucault*. SCAVONE, Lucila (org.); ALVAREZ, Marcos César (Org.). 01. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2006. v. 01. 300 p.

MUNANGA, K. *Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil – Identidade Nacional versus Identidade Negra*. Petrópolis: Vozes, 1999.

_____. *Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos*. In.: Racismo I. Revista USP/Coordenadoria de Comunicação Social, Universidade de São Paulo. Nº 68 (dezembro/janeiro/fevereiro 2005-2006). São Paulo: USP, CCS, 2005-2006, p. 46-57.

OCHOA, M. *Ciudadanía perversa: divas, marginación y participación em la ‘localización*. En Daniel Mato (coord.), **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004, pp. 239-256. Disponível em <http://www.globalcult.org.ve/pub/Rocky/Libro2/Ochoa.pdf>.

REVEL, J. *Michael Foucault: conceitos essenciais*. Tradução Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlos Piovesani. – São Carlos: Claraluz, 2005.

SPIVAK, G. C. *Pode um subalterno falar?* Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

SILVÉRIO, V. R. *Ação Afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil*. Cadernos de Pesquisa, n. 117, Nov.2002, pp. 219-246.

_____. *Cultura, diferenças e desigualdades*. Palestra proferida no II Seminário do PPGS da UFSCar “Sociedade e Subjetividades: desafios sociológicos da contemporaneidade”. São Carlos, 12 a 14/04/2011.